

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REFERENTE AO REPASSE SIGTV  
DESTINADO À APAE DE PIÊN - EMENDA  
Nº 20380006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2023, a qual aprovou o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, e;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação de todas as prestações de contas apresentadas pela instituição ao fiscal de contrato;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela fiscal de contrato que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos contábeis que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

CONSIDERANDO os pareceres do Controle Interno que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

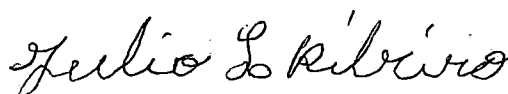
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a execução de todo o recurso realizado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de setembro de 2024.



**JÚLIO LEMES RIBEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS REFERENTE AO REPASSE SIGTV  
DESTINADO À APAE DE PIÊN - EMENDA  
Nº 20380006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2023, a qual aprovou o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, e;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação de todas as prestações de contas apresentadas pela instituição ao fiscal de contrato;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela fiscal de contrato que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos contábeis que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

CONSIDERANDO os pareceres do Controle Interno que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a execução de todo o recurso realizado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de setembro de 2024.

**JÚLIO LEMES RIBEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Scheila Fuerst Schroth

**Código Identificador:6B3C6D98**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>